

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 144 / 02

PEDRA BRANCA-CE, 21 DE JUNHO DE 2002.

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Calíope Olinda, à Rua que inicia-se na Rua José Joaquim de Sousa e termina na Rua Raimundo Soares Gondim atualmente conhecida como Travessa Dr. Hermógenes.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de junho de 2002.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2106001/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **144/02**, de 21 de junho de 2002.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 21 de junho de 2002.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal